



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 468/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura no valor de R\$ 2.057.456,81 (Dois milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º** - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 1.890.776,81 (Um milhão oitocentos e noventa mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) o valor de R\$ 166.680,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) proveniente de superávit financeiro e o valor de R\$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) proveniente de convênio, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de outubro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**